CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

PROJETO DE LEI Nº , 20 DE MAIO DE 2021.

Vereador Professor Marcos

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DA SAÚDE NA ESCOLA.

A CÂMARA DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO DE ANÁPOLIS, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Cria no âmbito das Escolas Municipais de Anápolis a Semana Municipal da Saúde na Escola, a ser realizado anualmente na educação básica com a realização de exames de saúde nos alunos matriculados e conscientização de cuidados com a própria saúde.

Parágrafo único. O exame de saúde a que se refere o caput incluirá, no mínimo, avaliações de saúde bucal e nutricional e de acuidade visual e auditiva e será realizado em parceria com o Sistema Único de Saúde e Faculdades com ensino na área da saúde.

Art.2º. A Semana Municipal da Saúde ocorrerá em dias definidos pela Secretária da Educação Municipal, com o objetivo de criar a consciência e permitir o acesso habitual das crianças e dos familiares com o cuidado com a saúde.

Parágrafo único. Os dias em que os alunos estarão na Semana poderão ser aproveitadas como horas curriculares.

Art. 3º. Os gastos orçamentários decorrentes dessa lei são aqueles consignados no orçamento vigente destinados especificamente para cobertura das despesas com pessoal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor 1 (um) ano após da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2021

Professor Marcos
Vereador

Palácio de Santana, Praça 31 de Julho, S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP.: 75025-040
anapolis.go.leg.br

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Dispõe sobre a criação da Semana Municipal da Saúde na Escola com o objetivo de permitir o acesso habitual a realização de exames permitindo a conscientização das crianças e familiares sobre a importância dos cuidados com a saúde.

Principalmente em período de pandemia tornou-se perceptível a necessidade de cuidado contínuo com a saúde permitindo que, diagnósticos precoces, salve vidas. Ademais, ressalta-se que crianças e adolescentes com a saúde monitorada potencializa o aprendizado e a evasão escolar.

Expõe-se a apreciação dos Nobres Pares a presente propositura legislativa em favor da qual se suplica apoio para aprovação.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 2021.

Professor Marcos
Vereador

Palácio de Santana, Praça 31 de Julho,
S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP.: 75025-040
anapolis.go.leg.br

Digitalizado com CamScanner